



Decreto N° 2684 - de 03 de Fevereiro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.00.28.846.0000.9.0004-170 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.01.08.243.0001.2.0077-170 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	11.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	11.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.00.09.272.0000.9.0001-170 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	11.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	11.000,00

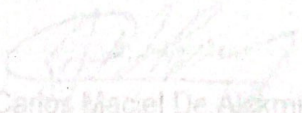
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 03 de Fevereiro de 2022


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 07 de Fevereiro de 2022.


Jose Carlos Maciel De Alckmin
Prefeito municipal


Renata Maciel De Silva
Secretária Executiva do Gabinete